Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3219-8636 - http://www.unifal-mg.edu.br

Resolução SIBI/UNIFAL-MG nº 01, de 05 de dezembro de 2025

Altera o art. 40 da Resolução SIBI/UNIFAL-MG nº 001, de 24 de abril de 2024.

O CONSELHO DE BIBLIOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, do Regimento do Sistema de Bibliotecas, Resolução nº 4, de 23 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que ficou decidido em sua 28ª reunião realizada em 04-12-2025, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 40 da Resolução SIBI/UNIFAL-MG nº 001, de 24 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Quantidade de empréstimo e prazo para empréstimo domiciliar por categoria:

Categoria de usuário	Quantidade de itens	Prazo (dias corridos)
Discentes de graduação	6	7
Discentes de pós-graduação	6	30
Discentes de graduação de disciplina isolada	3	7
Discentes de pós-graduação de disciplina isolada	3	30
Docentes	6	30
Técnico-administrativos	6	30
Membros de projetos e programas estabelecidos pela UNIFAL-MG	6	7
Tutor EaD	6	7
Servidores de instituições federais conveniadas para a utilização da biblioteca	3	7

.....

(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARIA LEAL SANTOS

Presidente do Conselho de Biblioteca

SIBI/UNIFAL-MG

05/12/2025

Documento assinado eletronicamente por **Natália Maria Leal Santos**, **Presidente**, em 05/12/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1679547** e o código CRC **2FE02734**.